



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 10-2024

7 de março de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 10-2024**

Quartel em Florianópolis, 7 de março de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
1º/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM ARAÚJO
2/03/2024	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM PRISCILA
3/03/2024	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM ANANIAS
4/03/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM FREGAPANI
5/03/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM FERNANDA
6/03/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DIOGO
7/03/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM MARCELO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
1º/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM MICHEL
2/03/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
3/03/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM BISOL
4/03/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM MICHEL
5/03/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM GILVAN
6/03/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM ROBERTO
7/03/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM SARRAFF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

DESPACHO Nº 57-24-1ª RBM

Referência: [Processo CBMSC 00005602/2024]

Na solicitação contida no “Ofício nº 225-24-13ª BBM: LTS TC LEANDRO 7 dias”, do TC BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, o qual solicita o abono de 7 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal da 1ª RBM; e
5. arquivar.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM - Florianópolis (SGPe CBMSC 005602/2024)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 17-24-CORREGEDORIA, de 4 de março de 2024, da 3ª Sgt BM Mtcl 931726-0 KELLY BUSS, da Corregedoria-Geral, a qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço, para desconto em férias, sendo a contar de 25 de março de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. arquite-se.

Florianópolis, 4 de março de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 006156/2024)

III - CORREGEDORIA-GERAL

SINDICÂNCIA

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: [SGPe CBMSC 0002789/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 05 - SIND/06/2024/CBMSC, de 29 fev 24, referente à prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 06/2024/CBMSC em mais 20 (vinte) dias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo, sendo a nova data de vencimento em 21 de março de 2024;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. devolver o presente processo ao encarregado;
4. publicar em Boletim.

Florianópolis, 1ª de março de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 002789/2024)

IV - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço do Cb BM Mtcl 609995-5 MARCELO LUIS BRANCHER, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido do Sd BM Mtcl 609995-5 MARCELO LUIS BRANCHER, devendo-se proceder a averbação de 2881 (dois mil oitocentos e oitenta e um) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 029979/2023)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço do Cel BM Mtcl 922344-4 MARCOS ALVES DA SILVA, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação do Cel BM Mtcl 922344-4 MARCOS ALVES DA SILVA, para 9 (nove) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 9 (nove) dias, de acordo com o amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

Obs: Foram suprimidos 32 (trinta e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias de serviço privado INSS averbado anteriormente.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 41 (quarenta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 11 (onze) dias, averbado em 25 de abril de 2013, conforme BCBM Nº 17, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 1ª de março de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 033342/2023)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço do Sd BM Mtcl 615360-7 DIEIK DE OLIVEIRA SILVEIRA, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido do Sd BM Mtcl 615360-7 DIEIK DE OLIVEIRA SILVEIRA, servindo atualmente no 14º BBM, devendo-se proceder a averbação de 4078 (quatro mil e setenta e oito) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 3 (três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquive-se.

Florianópolis, 1 de março de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 003791/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço do 3º Sgt BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, servindo atualmente no 3º/3º/2º/2º BBM, devendo-se proceder a averbação de 2338 (dois mil e trezentos e trinta e oito) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquive-se.

Florianópolis, 1ª de março de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 004610/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço do Maj BM Mtcl 932430-5 374613-5 HELOISA HELENA BATTISTI, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido da Maj BM Mtcl 374613-5 HELOISA HELENA BATTISTI, servindo atualmente no 5º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1365 (um mil e trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1 de março de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 004984/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 609831-2 HUGO LEONARDO VALTMANN FANFA, servindo no 3º/1ª/2º BBM – CAMPOS NOVOS, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3566 (três mil e quinhentos e sessenta e seis) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 3.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 1 de março de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoa (SGPe CBMSC 005148/2024)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

Referência: [SGPe DC 616/24]

Na solicitação contida através do Ofício nº 189/2024/DC/GABC, o qual solicita a sustação das férias do Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, da Secretaria de Estado da proteção e Defesa Civil – Florianópolis, a contar de 5 de março de 2024, pela necessidade do planejamento das ações da Defesa Civil nos meses de março e abril, pela transição de El Niño para La Niña. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 31 de dezembro de 2024, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe DC 000616/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

TC BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN do EMG - Florianópolis para a DIE - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da DIE, conforme Processo SGPE CBMSC 6044/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS da DIE - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6048/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931783-0 JULIANO SCHWANCK LOPES do EMG - Florianópolis para o Gabinete do Subcomando-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4726/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692313-5 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI do 1ª/1ª/7ª BBM - Itajaí para a DLF - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 1909/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 1ª de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 159-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1ª Sgt BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA do 1ª/4ª/2ª/5ª BBM - Bom Retiro para o 1ª/2ª/1ª/5ª BBM - Otacílio Costa - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4630/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 152-24-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA do 2º/1ª/5º BBM - Otacílio Costa para o PCSv/5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4629/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 155-24-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 927091-4 JANDREI EMERSON PALUDO do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 2º/1º/2ª/6º BBM - Saudades - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6177/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927101-5 VINICIUS BRAUN do PCSv/6º BBM - Chapecó para a 2ª/6º BBM - Pinhalzinho - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6179/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nº 163-24-DP: Movimentação Com Ônus)

V - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 160

Solicitação de ressarcimento da hora-atividade aos Bombeiros Comunitários do CBMSC.

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objetivo: Estabelecer o procedimento para o ressarcimento mensal aos bombeiros comunitários (BC) pelas atividades nos programas e projetos sociais do CBMSC (hora-atividade).

b) Execução: Organização Bombeiro Militar (OBM) interessada e Diretoria de Logística e Finanças (DLF).

c) Versão: primeira (V1).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) [Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017](#): art. 6º.

b) [Decreto Estadual nº 1.667, de 7 de janeiro de 2022](#): § 4º do art. 7º.

3 ENTRADA

Recebimento e processamento da documentação para ressarcimento mensal aos BCs pelas atividades nos programas e projetos sociais do CBMSC (hora-atividade).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Coordenador do serviço comunitário local

4.1.1 Organizar o calendário dos programas sociais com a previsão do emprego de BC:

- a) verificar a disponibilidade dos BC aptos;
- b) preencher a planilha "Hora-atividade" no Plano Mensal de Emprego (PME);
- c) confirmar execução mensal no PME e fazer ajustes se necessário;
- d) confirmar preenchimento da planilha "RMSCR - HA" no PME;
- e) comunicar atuação dos BC ao comandante da OBM;
- f) prestar informações complementares e/ou proceder às correções necessárias; e
- g) assinar a planilha hora-atividade no SGPe quando solicitado pelo oficial coordenador do serviço comunitário.

(*) Obs.: Para BC que realizar apenas atividades na hora-atividade, seu nome deve ser inserido manualmente no relatório mensal de vidas seguradas enviado à AISA, conforme PAP nº 116.

(**) Obs.: Somar horas da planilha hora-atividade com horas das escalas operacionais constantes no E-193 para controle mensal.

4.2 Comandante da OBM local

4.2.1 Analisar as planilhas hora-atividade e RMSCR - HA no PME:

- a) conferir os documentos para atestar a coerência dos dados informados;
- b) solicitar informações complementares e/ou correções caso identifique a necessidade;
- c) estando de acordo, comunicar ao oficial coordenador do serviço comunitário; e
- d) assinar a planilha hora-atividade no SGPe quando solicitado pelo oficial coordenador do serviço comunitário.

4.3 Oficial coordenador do serviço comunitário

4.3.1 Analisar as planilhas hora-atividade e RMSCR - HA no PME:

- a) conferir os documentos para atestar a coerência dos dados informados;
- b) solicitar informações complementares e/ou correções caso identifique a necessidade;
- c) extrair planilha hora-atividade em ".pdf" do PME; e
- d) extrair planilha RMSCR - HA em ".xls" e ".pdf" do PME.

(*) Obs.: o arquivo ".xls" não deve conter fórmulas. Após fazer o download do arquivo, deve ser feita uma cópia da aba RMSCR - HA (copiar, colar especial - texto não formatado).

4.3.2 Autuar processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe):

- a) cadastrar "Processo Digital" no SGPe;
- b) Assunto: 1272 - Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesa;
- c) Classe: 37 - Processo sobre Requerimento de ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas;
- d) Setor de competência: CBMSC/DLF/DIF - Divisão de Finanças;
- e) Interessado (principal): 14.186.135/0001-06 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS;

f) Detalhamento do assunto: “*Encaminha para auditoria e pagamento o Relatório Mensal do Serviço Comunitário Ressarcido - Hora-atividade (RMSCR - HA) do xxº BBM referente ao mês de xxxxxxxx de 20xx em formato ‘.xls’ extraído da planilha xBBM RMSCR - HA MM/20xx, na data de xx/xx/20xx; bem como em formato ‘.pdf’ de igual teor*”;

- g) Município: sede do BBM;
- h) Controle de acesso: Público;
- i) clicar em “Próximo”; e
- j) clicar em “Próximo” e “Concluir Cadastro”.

4.3.3 Incluir peças no processo:

a) Inserir planilha RMSCR - HA em “.xls” e “.pdf”;

- 1. Tipo do documento: 15 - Relatórios;
- 2. preencher o campo “Nome” com a descrição “xBBM RMSCR-HA MM.20xx”; e
- 3. clicar em “Salvar”.

b) inserir planilha hora-atividade, no formato “.pdf”:

- 1. Tipo do documento: 15 - Relatórios;
- 2. preencher o campo “Nome” com a descrição “xBBM planilha hora-atividade MM.20xx”;
- 3. clicar em “Salvar”.

e

c) inserir ofício com o texto descrito no anexo D em formato “.pdf”:

- 1. Tipo do documento: 13 - Ofícios;
- 2. preencher o campo “Nome” com a descrição “Ofício de conformidade com Decreto”; e
- 3. clicar em “Salvar”.

4.3.4 Conferir peças no processo:

- a) selecionar o documento editável .xls e clicar em “Mais ações”, “Conferir peça”;
- b) em autenticação, escolher a opção “Documento Original”; e
- c) clicar em “Salvar” e “Fechar”.

4.3.5 Assinar peças e solicitar assinaturas no processo:

- a) selecionar a planilha RMSCR - HA .pdf e assinar a peça;
- b) selecionar o ofício “Ofício de conformidade com Decreto.pdf” e assinar a peça;
- c) selecionar a planilha RMSCR - HA .pdf, clicar em “Mais Ações”, “Solicitar assinatura” e inserir o nome do comandante do BBM; e
- d) selecionar a planilha hora-atividade .pdf, clicar em “Mais Ações”, “Solicitar assinatura” e inserir os nomes dos comandantes e dos coordenadores de serviço comunitário das OBM que tenham utilizado a hora-atividade.

(*) Obs.: aguardar que as peças sejam assinadas antes de prosseguir com o encaminhamento.

4.3.6 Tramitar o processo:

a) tramitar o processo à DLF até o quinto dia útil do mês subsequente à execução das atividades ressarcíveis pela hora-atividade. Para isto, no menu à direita, selecionar “Ações” e “Encaminhar”;

b) Motivo tramitação: “3 - Para analisar”;

c) Encaminhamento: “Para analisar”;

d) Tarefa: “Encaminhar para outro setor”. Preencher com a sigla CBMSC/DLF/DIF/AUD/AP; e

e) clicar em “Encaminhar”.

(*) Obs.: Não encaminhar para usuário específico.

(**) Obs.: Este processo deve tramitar separadamente do processo de ressarcimento por atuação em atividades operacionais, previsto no PAP nº 67.

4.4 Comandante do BBM

4.4.1 Autorizar o pagamento:

a) analisar as planilhas hora-atividade e RMSCR - HA no PME;

b) conferir os documentos para atestar a coerência dos dados informados;

c) solicitar informações complementares e/ou correções caso identifique a necessidade; e

d) estando de acordo, assinar a planilha RMSCR - HA no SGPe quando solicitado pelo oficial coordenador do serviço comunitário.

4.5 Coordenador da Banda de música e Oficial do Centro de Comunicação Social

a) organizar o calendário das atividades com BC músicos;

b) preencher a planilha hora-atividade no PME;

c) ao final do mês, confirmar a execução do planejamento e executar as modificações necessárias;

d) confirmar no PME o preenchimento automático da planilha RMSCR - HA, conforme os dados inseridos na planilha hora-atividade;

e) comunicar ao oficial do Centro de Comunicação Social (CCS) a atuação dos BC músicos nos dias previstos;

f) executar os passos descritos no item 4.3 e subitens, com os ajustes necessários;

g) o Oficial do CCS deve conferir os documentos para atestar a coerência dos dados informados, solicitar informações complementares e/ou correções caso identifique a necessidade e, estando de acordo, assinar a planilha RMSCR - HA no SGPe, autorizando o pagamento.

4.6 Diretoria de Logística e Finanças

a) receber e analisar os documentos para atestar a coerência dos dados informados;

b) solicitar informações complementares e/ou correções caso identifique a necessidade;

c) executar o ressarcimento; e

d) arquivar o processo.

5 SAÍDAS

Arquivamento da documentação para o ressarcimento aos BC pela execução das atividades voltadas aos programas e projetos sociais do CBMSC (hora-atividade).

6 ANEXOS

APÊNDICE A: [Fluxograma](#);

ANEXO A: [Modelo de planilha hora-atividade](#);

ANEXO B: [Modelo de planilha hora-atividade para a Banda de Música](#);

ANEXO C: [Modelo de planilha RMSCR - HA](#); e

ANEXO D: [Modelo de ofício](#).

7 PUBLICAÇÃO

a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

b) SGPe: Processo CBMSC 00005035/2024.

Florianópolis, 7 de março de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5035/2023)

VI - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 24/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-288, placas QJX-4206, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura, conduzida pelo 2º Sgt BM Mtcl 927817-6 LUIZ CARLOS MACHADO, e o veículo Chevrolet Onix, placas RDY 2J54, conduzida pelo senhor PAULO HENRIQUE FERNANDES LOPES, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 928349-8 FERNANDO IRENO VIEIRA, Respondendo pelo Comando do 1ºBBM.

2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;

b. encaminhe para publicação em BCBM;

c. archive os autos originais.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 34037/2023)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 26/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-440, placas QID-9808, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura, conduzida pelo BCP ALEXSANDRO LINS DE MORAES, e o veículo Hyundai i30, placas MFK-1327, conduzida pela senhora Salete Inês Frohlich, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Comandante do 3ºBBM.

2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;

b. providencie publicação em BCBM;

c. archive os autos originais.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00553/2024)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 28/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos causados na ferramenta de resgate veicular marca Holmatro, patrimônio CBMSC 910988, ocorrido em acidente durante o deslocamento da viatura ABTR-177 para atendimento da ocorrência número 130306562, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Comandante do 3º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 000561/2024)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 16/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ATM-133, placas MJR-2775, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo Ford Ka, placas ATN-7H56, conduzido pelo senhor VALDENIR PONTES BELNATO, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 927678-5 FILIPE DA SILVA DAMINELLI, respondendo pelo Comando do 7º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 004965/2024)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 49/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-292, placas RAD-0657, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 967010-6 LUCAS ANJOS DE SOUZA, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo VW Saveiro, placas QIO-4628, conduzido pelo senhor IRINEU WISENHUTTER, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. arquive os autos originais.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 005450/2024)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 4/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-415, placas QHN-2907, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 062.088.209-36 ANDRÉ LUIZ MACHADO, decorrente de acidente no qual a viatura chocou-se contra o muro do quartel de Cordeiros em Itajaí, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. arquive os autos originais.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 005522/2024)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/24/CmdoG

Florianópolis, 04/03/24.

Regular a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) na Operação Átria: Combate à violência contra a mulher em razão do gênero (SSPSC/MJSP).

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:
Fica regulada a participação do CBMSC na Operação Átria.

1 SITUAÇÃO

O CBMSC é um órgão participante da Operação Átria, que visa o combate à violência contra a mulher em razão do gênero. Esta operação é organizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC).

1.1 Conceito da Operação

A SSP/SC, juntamente com as corporações que a compõem (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica) atua visando aumentar o nível de sensação e de segurança para a população em geral, com esforços ainda maiores para assegurar a proteção às

pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo as mulheres vítimas de violência.

O Plano de Atuação Integrada da Operação Átria tem como escopo o combate a todo e qualquer crime de violência contra a mulher em razão do gênero, através de ações preventivas e repressivas das forças de Segurança, buscando a efetiva proteção desse grupo vulnerável.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral:

a) Realizar atividades de inteligência preventivas, educativas, ostensivas e repressivas, visando o combate à violência contra a mulher em razão do gênero.

1.2.2 Objetivos específicos de interesse ao CBMSC:

a) Participar de ações preventivas integradas de combate aos crimes de violência contra a mulher em razão do gênero;

b) Realizar ações e atendimentos a mulheres em situações de violência;

c) Realizar ações educativas como palestras, campanhas, entre outros; e

d) Monitorar todas as ações e levantar dados da operação inserindo-os no Córtex do MJSP.

2 EXECUÇÃO

2.1 Dados Gerais

a) Período operacional: de 1º a 30 de março de 2023.

b) Abrangência: todo o estado.

c) Órgãos envolvidos: participação direta dos integrantes das quatro Corporações que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

2.2 Funções

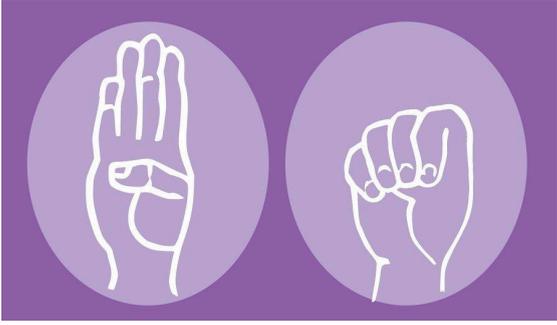
a) Supervisão da Op: S Cmt Geral do CBMSC, Cel BM JEFFERSON DE SOUZA.

b) Oficial BM ponto focal Córtex do MJ: Ch do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises, Cap BM Sarraff.

c) Cmt da Operação em Joinville: Maj BM RODRIGO VANDERLINDE.

2.3 Quadro de atividades

Execução			
Data	Hora	Atividade	Efetivo escalado
01 à 30 mar		Elaboração e divulgação do vídeo institucional da Campanha de Combate a Violência contra a Mulher, onde os profissionais e voluntários do CBMSC ensinam as mulheres vítimas de violência a pedir por socorro de forma silenciosa através do sinal universal descrito abaixo, e, ainda, ensinam a população a reconhecer uma vítima de violência que pede socorro.	Conforme definido pelo CCS.

				
07 mar 24	9h30min às 11h30min	<p>Palestra Integrada das Instituições CBM, PM, PC e PCI. (conforme ANEXO I).</p> <p>Local: CEDUP. Rua Monsenhor Gercino, 2071 - Itaum, Joinville</p>	<p>12 BM e 8 BC dp 7º BBM.</p> <p>2 BM da BM-3 do EMG.</p>	
08 mar (Dia “D”).	8h às 11h	<p>Ação Preventiva Integrada (CBM, PM, PC e PCI) no Terminal Rodoviário do município de Joinville. Panfletagem e sensibilização da população em relação ao tema da Operação.</p>	<p>4 BM da OBM de Joinville (2 VTR).</p>	

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao SCmt G

a) Supervisionar a operação.

3.1.1 Ao Ch do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises

a) Informar a SSP/SC os dados pertinentes referentes às ações, atuando como ponto focal do CBMSC no sistema CórteX.

3.2 Ao Gabinete

3.3.1 À Chefe do CCS

- a) Elaborar vídeo Institucional sobre a Campanha de divulgação do Sinal Universal de Pedido de Socorro de Mulheres Vítimas de Violência;
- b) Planejar e deliberar com o Gabinete a divulgação do vídeo nas mídias do CBMSC;
- c) Realizar a divulgação nas mídias do CBMSC dos eventos de integração previstos no quadro de atividade (item 2.3), reforçando as ações educativas da operação;
- d) Recepcionar as iniciativas e materiais da OBM de Joinville, que realizará as ações preventivas, avaliando junto ao Gabinete a publicidade; e
- e) Providenciar e divulgar convite aos bombeiros e colaboradores acerca dos dias e horários dos eventos integrados, descritos no quadro de atividade (item 2.3).

3.2 Ao Comandante 7º BBM

a) Escalar 4 bombeiros militares (duas VTR) da OBM de Joinville para integrarem as demais Instituições (PM, PC e PCI) na ação preventiva do dia 8 de março, dia “D” da Operação Átria, no Terminal Rodoviário do Município de Joinville, das 8 às 11 horas, ou enquanto permanecer as demais forças no local.

b) Escalar 12 BM, sendo 1 BM de cada município da sua área de jurisdição (Itajaí, Navegantes, Piçarras, Penha, Luiz Alves, Barra Velha, Araquari, São Francisco do Sul, Garuva, Itapoá, Joinville e Jaraguá do Sul) e 8 BC oriundos dos municípios de preferência desse

Comando, para assistirem as palestras das Forças de Segurança sobre o Combate à Violência contra a Mulher, no dia 7 de março, em Joinville, no horário e local previstos conforme quadro de atividade (item 2.3).

c) Providenciar o registro audiovisual das referidas ações e encaminhar o material por meio do B-5 do BBM ao CCS para tratamento e arte final. Os vídeos e fotos devem ser compartilhados com o CCS, sendo inseridos no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1sts--RKK9r3Nv5IWv3Bwk_M1XTLX5MKi?usp=sharing

3.3. Aos Comandantes das OBM do CBMSC

a) Compartilhar nas redes sociais institucionais os materiais de mídias relacionados à Operação Átria divulgados no Instagram oficial do CBMSC @cbmscoficial.

b) Tomar conhecimento e dar ampla divulgação acerca da Diretriz Operacional N° 42 que dispõe sobre as competências do CBMSC no protocolo integrado de atendimento à mulher vítima de violência. (Acesso pelo link:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/20501e737038b773fa3ce0636f24e6eb.pdf>)

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Para as ações preventivas do “Dia D” da Operação, sugere-se a mobilização da imprensa local para acompanhar as ações integradas, com o objetivo de demonstrar para a sociedade catarinense os esforços empreendidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em prol da prevenção e combate à violência contra a mulher.

b) Todas as ações prescritas nesta OS devem respeitar o direito à integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais da mulher vítima de violência.

c) Os registros das ações preventivas e educativas devem seguir o prescrito no Manual de Comunicação Institucional do CBMSC.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 006028/2024)

ANEXO I - FLYER DE DIVULGAÇÃO DE EVENTO

Forças de Segurança Pública no Combate à Violência contra a Mulher

POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA
O papel da Polícia Militar no combate a violência contra a mulher: prática e desafios

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SANTA CATARINA
Protocolo Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência

POLÍCIA CIENTÍFICA
A Polícia Científica No Combate a Violência Doméstica: Do Local do Crime às Estatísticas.

POLÍCIA CIVIL
A Polícia Civil no enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar. Sinais da Violência e seu agravamento.

Dia: 07/03/2024
às 9h30

CEDUP
R. Monsenhor Gercino 2071
Itaum, Joinville - SC

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/CBMSC, de 28/02/24.

Dispõe sobre designação de Gestor do Convênio nº 934341/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, conforme o Processo CBMSC 00022699/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, para atuar como Gestor do Convênio nº 934341/2022, celebrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Compete ao gestor acompanhar o convênio desde a sua celebração, seguindo fielmente o cronograma de execução estabelecido e garantindo que o bem adquirido esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 523, de 06 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 005972/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024/PAD/CBMSC, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 924308-9 GERSON LUIS ARAÚJO, conforme solução da Sindicância nº 03-2024-CBMSC, por não ter realizado o atendimento da ocorrência nº 130416630 conforme o procedimento padronizado na Diretriz Operacional nº 2-ComdoG, de 16 de dezembro de 2022. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.) e o item nº 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 920597-7 EDMILSON DUFFECK como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 5 de março de 2024.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 006374/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 6576/2024.